

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE TIETÊ - CONSOLIDADO		CONAM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO/2013 - 3o. QUADRIMESTRE				
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)			
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES. (b)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	50.070.781,00	10.085,58		
Pessoal Ativo	46.153.487,49	10.085,58		
Pessoal Inativo e Pensionistas	949.545,41			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (par. 1o. do art. 18 da LRF)	2.967.748,10			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (parágrafo 1o. do art. 19, da LRF) (II)	235.070,86	3.695,76		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	235.070,86	3.695,76		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração				
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados				
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	49.835.710,14	6.389,82		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	49.842.099,96			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	105.267.056,17			
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		47,34		
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54,00 %	56.844.210,33			
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do artigo 22 da LRF) - 51,30 %	54.001.999,81			
LIMITE DE ALERTA (inciso II do parágrafo 1o. do artigo 59 da LRF) - 48,60 %	51.159.789,29			

Nota 1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do artigo 35 da Lei 4.320/64.

Nota 2: A partir de janeiro/2013, por definição do TCESP, a linha "Pessoal Ativo" voltará a considerar as despesas com PASEP;

Nota 3: A partir de janeiro/2013, a linha "Inativos e Pensionistas c/ Rec. Vinculados" será composta por todas as despesas classificadas nas Classificações Econômicas de Despesa (CND) 3.1.90.01.XX, 3.1.90.03.XX e 3.1.90.05.XX, liquidadas pela Entidade Gestora de Previdência do Município, deduzidos os repasses recebidos pela mesma entidade gestora a título de: Repasse para cobertura de insuficiência financeira (Plano Financeiro) e Repasse para cobertura de déficit financeiro (Plano Previdenciário).

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO

ADILSON GOMES DE ABREU
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

FRANCISCO PEDRO DALBONI
DIRETOR DEPTO. ORÇ. CONTABIL.
T.C. - CRC-1SP160932/0-1

FLÁVIA ALBERTA GAIOTTO MELARÉ
CONTROLE INTERNO